



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de Fev de 90

REQUERIMENTO

Nº 05/90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Considerando que os moradores do bairro Cidade Jardim têm apresentado a este vereador freqüentes reclamações contra ocorrências de refluxo de esgoto em determinados pontos daquela localidade;

Considerando que, muito provavelmente, tal anormalidade é decorrente do grande número de construções que, contrariando as posturas municipais, canalizam suas águas pluviais na rede de esgoto;

Considerando que essa irregularidade, além de ser altamente prejudicial ao patrimônio dos proprietários de imóveis costumeiramente atingidos por esse refluxo, constitui fator de alto risco para a saúde dos moradores, à medida que, transbordando vasos sanitários e ralos, despeja para o interior das residências toda sorte de imundície e dejetos da corrente dos esgotos;

Nesses termos, requeiro à mesa, pelos meios regimentais, seja oficializado o SAEP, para que tome urgentes medidas saneadoras, adotando eficientes procedimentos em relação às residências que contrariam as posturas, e fiscalizando com mais rigor as obras em andamento, no sentido de, terminantemente, proibir a canalização de águas pluviais na rede de esgotos.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 1990.

[Handwritten signature]
Joaquim Quintino Filho